

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de show da Banda Morada, para apresentação do 37º Aniversário do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no termo de referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 117/2026 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **BANDA MORADA PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.667.661/0001-24, com sede na Rua José Antônio Pires, nº 110, Bairro: Taubaté, Município de São Paulo/SP, CEP 12.050.793, neste ato representada por **BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº ***.013.898-**.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1.1. R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Turismo e Cultura	976	10	001	0023	0695	0006	2054	1500700000 000	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 01 de abril de 2026.

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE CULTURA